



Normas - Sistema Gestão da Informação

Visão Anotada

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SRRF09 Nº 43, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

(Publicado(a) no DOU de 15/12/2016, seção 1, pág. 78)

Reconhece recinto como REDEX.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 9ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência atribuída pelo § 2º do art. 3º da Instrução Normativa nº 114, de 31 de dezembro de 2001, e à vista do que consta no processo nº 10909.722142/2016-27, declara:

Art. 1º As instalações situadas na Rod. BR 101, Km 112, nº 700, Salseiros, Itajaí (SC), com um montante de área de 123.906,75 m2, administradas pela empresa CONEXÃO MARÍTIMA - SERVIÇOS LOGÍSTICOS S.A., CNPJ nº 08.473.312/0001-24, ficam autorizadas, pelo prazo de 2(dois) anos, a operar como Recinto Especial para Despacho Aduaneiro de Exportação – REDEX, de uso coletivo, com serviço de fiscalização aduaneira prestado em caráter permanente.

Art. 2º O referido recinto ficará sob a jurisdição da Alfândega da Receita Federal do Brasil do Porto de Itajaí, que poderá adotar as rotinas operacionais que se fizerem necessárias ao controle aduaneiro.

Art. 3º Ao recinto atribui-se o código 9.10.27.08-0 a ser utilizado no Siscomex.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ BERNARDI

*Este texto não substitui o publicado oficialmente.